

RECEBEMOS

15 / 02 / 2017

[Assinatura]
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A



PRM-ATM-PA-

568/2017

ENV/PRM-ATM-PA-

182/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA

Ofício nº 0023/2017/PRM/ATM/GAB1

Altamira, 06 de fevereiro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor

JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS

Diretor Socioambiental da Norte Energia S/A

SCN Quadra 04, Bloco nº 100, Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig
70307-901 – Brasília-DF

Assunto: **Convocação do Ministério Público Federal**

Referência: Inquérito Civil nº 1.23.003.000254/2013-28.

Senhor Diretor,

Ao tempo em que a cumprimento, trago ao conhecimento de Vossa Senhoria o conteúdo do **Edital anexo, por meio do qual o Ministério Público Federal convoca os órgãos federais e estaduais responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e autorização de empreendimentos na região da Volta Grande do Xingu para que, junto com a empresa detentora da licença de operação de Belo Monte, apresentem e discutam com população interessada um plano de vida para o Trecho de Vazão Reduzida do rio Xingu, considerando a magnitude das transformações em curso, o estágio atual de monitoramento e a sobreposição de impacto com o empreendimento minerário ora licenciado pelo Estado do Pará.**

Destaco que essa convocação é parte do compromisso assumido em Audiência Pública realizada em 11 de novembro de 2016 pelo Ministério Público Federal, pelo Estado do Pará e pelo IBAMA, de avaliar o contexto de monitoramento e as transformações da Volta Grande do Xingu, de modo a construir um plano de vida para a população residentes.

Desde logo, fico à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA
Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Altamira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Monitoramento e garantia da vida no Trecho de Vazão Reduzida do Rio Xingu

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo presente edital, por intermédio da Procuradora da República signatária, com fundamento na Constituição Federal, art. 127, caput, e 129, inciso II; na LC 75/1993, art. 5º, inciso I, alínea "h", inciso III, alínea "b", inciso V, alínea "b", e art. 6º, inciso VII, alínea "b"; na Lei n.º 7.347/1985, art. 8º, §1º; bem assim, na Resolução CSMPF n.º 87, de 3 de agosto de 2006, alterada pela Resolução CSMPF n.º 106, de 6 de abril de 2011; e na Resolução CNMP n.º 23, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar n.º 75/93 que estabelece como atribuição do Ministério Público da União a promoção de outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que tramita na Procuradoria da República em Altamira o Inquérito Civil n. 1.23.003.000254/2013-28, destinado a avaliar o monitoramento das condições de vida no Trecho de Vazão Reduzida, após o desvio do curso do rio Xingu para geração de energia em Belo na UHE Belo Monte, bem como o IC 1.23.003.000197/2012, destinado a avaliar as condições para implementação do projeto Volta Grande de Mineração, com impacto em terras indígenas;

CONSIDERANDO que no contexto dessas investigações, em março de 2016, foi realizada visita do Ministério Público Federal à Volta Grande do Xingu, com objetivo de verificar as condições de vida na região após o início da operação de Belo Monte e que foi constatado que comunidades vivem em situação de abandono, em ambiente modificado, que lhes retirou o acesso aos meios de vida, sem compreensão das mudanças ocorridas no rio e sem perspectiva de que possam permanecer em seus territórios tradicionais;

CONSIDERANDO que foi constatado ainda que os indígenas moradores das TIs da Volta Grande do Xingu desconhecem o que está acontecendo com o rio, estão sendo conduzidos a mudar radicalmente seu modo de vida e vivem o temor de não conseguir permanecer no local;

CONSIDERANDO que diante da situação constatada na Volta Grande do Xingu, o Ministério Público Federal convocou reunião que se realizou em 30 de maio de 2016 na sede da procuradoria da República no Pará, na qual restou encaminhada necessidade de diálogo interinstitucional, entre Norte Energia, IBAMA, SEMAS e a canadense Belo Sun para definição de caminhos que assegurem a condição de vida na Volta Grande, em especial após as mudanças ocorridas no Xingu a partir da emissão da Licença de Operação da UHE Belo Monte;

CONSIDERANDO que até o presente momento não se iniciou o diálogo acordado para construção coletiva de um plano de vida para a Volta Grande do Xingu e que em Audiência Pública realizada em 11 de novembro de 2016 para discutir a garantia do modo de vida ribeirinho na região de impacto da UHE Belo Monte, foi definido como encaminhamento a realização de Audiência Pública específica sobre o Trecho de Vazão Reduzida do Rio Xingu;

CONSIDERANDO que a Audiência Pública é um mecanismo pelo qual o Ministério Público, no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos difusos e coletivos, chama o cidadão e entidades públicas e privadas a colaborar com as suas investigações;

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA,

a realizar-se no dia 21 de março 2017, das 9 às 18hs, no Centro de Convenções de Altamira, localizado na Rua Acesso dois, s/n., Bairro Premem, com objetivo de discutir um plano de vida para o Trecho de Vazão Reduzida do Rio Xingu, mediante a convocação dos órgãos federais e estaduais responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e autorização de empreendimentos na região da Volta Grande do Xingu para que, junto com a empresa detentora da licença de operação de Belo Monte, apresentem e discutam com população interessada os resultados dos processos de monitoramento, a efetividade das medidas de reparação implementadas até o presente, os espaços de participação existentes e a capacidade de suporte do Trecho de Vazão Reduzida do rio Xingu para novas intervenções.

Serão convocados a comparecer à Audiência Pública as seguintes instituições: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará (SEMAS); Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e Concessionária Norte Energia S/A (NESA).

Serão convidados ainda a participar da Audiência Pública, para contribuir com os debates: Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência; Conselho Nacional de Direitos Humanos; Ministério Público do Estado do Pará; Defensoria Pública da União; Defensoria Pública do Estado do Pará; Município de Senador José Porfírio; mineradora Belo Sun Ltda. e órgãos representativos das populações indígenas e não indígenas moradoras da Volta Grande do Xingu.

Até o dia 24 de fevereiro de 2017 o Ministério Público Federal estará recebendo *solicitação de esclarecimento*, por meio da qual qualquer cidadão ou instituição pública ou privada poderá apresentar quesitos técnicos que serão encaminhados às instituições convocadas para Audiência Pública.

A disciplina e agenda da Audiência Pública serão apresentadas, com detalhes, na abertura do evento, já com a indicação dos convidados e participantes que farão uso da palavra, sob coordenação da procuradora da República Thais Santi Cardoso da Silva, que iniciará os trabalhos, discorrendo sobre as investigações que tramitam no Ministério Público Federal em Altamira.

As regras para o uso da palavra serão apresentadas na abertura dos trabalhos, devendo aqueles que tenham interesse em participar habilitar-se mediante inscrição que poderá ser feita na sede da Procuradoria da República em Altamira, até a véspera do evento, e no local da audiência, até o início dos trabalhos, podendo ser limitado o número de expositores a critério da coordenadora dos trabalhos.

Ao final, será apresentada pela coordenadora, uma avaliação geral das contribuições obtidas na Audiência Pública e os encaminhamentos pertinentes.

A Audiência Pública será gravada em áudio e vídeo e será lavrada, em até 05 (cinco) dias após a audiência, ata sucinta dos trabalhos, sendo o extrato divulgado nos termos da Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Divulgue-se o presente edital em conformidade ao que disciplina a Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Altamira, 27 de janeiro de 2017



THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA
Procuradora da República